



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 08 de dezembro de, 2014.

Ofício Gab. Nº 1151/2014

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 1079 de autoria do Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 4.514, de 02 de dezembro de 2004, que "dispõe sobre a notificação obrigatória de acidentes e doenças do trabalho e dá outras providencias", após consulta a Secretaria Municipal de Saúde, cumpre-nos informar que a notificação de acidente de trabalho por material biológico é sistematicamente feita a Vigilância Epidemiológica Municipal e as devidas providências tomadas imediatamente.

Colocando-nos a inteira disposição o dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto
Câmara Municipal de Assis

NESTA